

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.295, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

(CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua 8, do Setor Industrial IV - Oliver Zanzini, passa a denominar-se "**RUA EDMUNDO MOREIRA DE SOUZA**".

**Artigo 2º** - O Poder Público providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.


**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP.